LEI Nº 2.555, DE 09 DE AGOSTO DE 1.982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.021, DE 15 DE MARÇO DE 1960 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBANI, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.021, de 15 de março de 1960, passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1º - Passarão a denominar-se: a)Rua João Rodrigues da Silva, Ex-Combatente de 1932, a Rua nº1 da Vila Progresso, a qual tem início na Rua Geraldo Rodrigues e término na propriedade de Virgílio Angeleri; b) Rua Antonio Leite de Almeida, Ex-Combatente de 1932, a rua nº 2 da Vila Progresso, a qual tem início na rua Adélio Celi e término na Rua João Rodrigues da Silva; c) Rua Wilemon Carvalho Vitorino, Ex-Combatente de 1932 a rua nº 4 da Vila Progresso, a qual tem início na Av. Armando Salles de Oliveira e término na Rua Roque Pinto de Carvalho; d) Rua Geraldo Rodrigues, Ex-Combatente de 1932, a rua nº 5 da Vila Progresso, a qual tem início na Av. Armando Salles de Oliveira e término na rua João Rodrigues da Silva; e) Rua Armando Ramos, Ex-Combatente de 1932, a rua nº 6 da Vila Progresso, a qual tem início na Av. Armando Salles de Oliveira e término na rua João Rodrigues da Silva; f) Rua Benedito Vaz Carneiro(Cupido), Ex-Combatente de 1932, a rua nº 7 da Vila Progresso, a qual tem

início na Rua Roque Vilela de Carvalho e término na Rua Attílio Colli; g) Rua Cantídio de Oliveira, Ex-Combatente de 1932, a rua nº 8 da Vila Progresso, a qual tem início na Rua Attílio Colli e término na Rua João Rodrigues da Silva; h) Rua Antonio Magnatti, Ex-Combatente de 1932, a qual tem início na Praça Duque de Caxias e término no Patrimônio do Mutão - Porto das Mangueiras; i) - Rua Geraldo Emídio Pires, Ex-Combatente de 1932, a qual tem início na Praça Lauro Maurino e término na Rua Benedito Ribeiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE AGOSTO DE 1982

LUIS ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 09 DE AGOSTO DE 1982

NELSON TANAKA
DIRETOR